



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 01/2023, COM ENCARGOS FINANCEIROS,  
QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE  
ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada por seu Procurador-Geral Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, órgão com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, esta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.747.782/0001-01, representada por sua secretária, Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 281.144.352-15 e RG. 10344934 SSP/PA, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, no Decreto Estadual nº 2.637/2010, de 03 de dezembro de 2010, e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração para a Procuradoria-Geral do Estado objetivando a contratação da Editora Fórum Ltda para realização do Curso In



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Company sobre elaboração de ETP e TR para compras e serviços de acordo com a Lei nº 14133/2021 e a IN nº 58/2022 reguladora do ETP, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado do Pará.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1. Compete à SEPLAD:**

2.1.1. Manter o acompanhamento, controle e avaliação da execução do objeto do presente termo, nos termos da legislação aplicável;

2.1.2. Destacar os créditos orçamentários para a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, para a implementação do objeto pactuado;

2.1.3. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao desenvolvimento e consecução deste termo;

2.1.4. Empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste termo.

### **2.2. Compete à PGE:**

2.2.1. Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando os prazos, custos previstos e legislação aplicável;

2.2.2. Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos à empresa contratada, após o atesto da nota fiscal, desde que acompanhados dos documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, os quais são de obrigação da empresa contratada;

2.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela empresa contratada;

2.2.5. Prestar contas à **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo, conforme a Resolução de nº 18.193 de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

2.2.6. Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

2.2.7. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Para prover o objeto do presente termo, será efetuado o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE no valor estimado de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme o conteúdo abaixo:

UO: 91101, Ação: 283117, Programa de Trabalho: 04.128.1508.8887 – Capacitação de Agentes Públicos Plano Interno: 4120008887C, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 01500000001-000000 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os partícipes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1. O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1. Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1. O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

**Parágrafo Único:** Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação resumida deste Termo de Execução Descentralizada, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado - PGE no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, 05 de junho de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**RICARDO NASSER SEFER**  
**Procuradoria-Geral do Estado**

ELIETH DE FATIMA  
DA SILVA  
BRAGA:28111435215

Assinado de forma digital por  
ELIETH DE FATIMA DA SILVA  
BRAGA:28111435215  
Dados: 2023.06.05 17:02:39  
-03'00'

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Administração**

**Testemunhas:**

1ª BRUNNA VALESCKA DE  
CARVALHO  
SILVA:86194151404

Assinado de forma digital por  
BRUNNA VALESCKA DE CARVALHO  
SILVA:86194151404  
Dados: 2023.06.07 08:39:44 -03'00'

2ª CRISTHIANE LENE  
SANTOS DE  
LIMA:64598110244

Assinado de forma digital por  
CRISTHIANE LENE SANTOS DE  
LIMA:64598110244  
Dados: 2023.06.07 08:42:48  
-03'00'